Igarassu, 04 de junho de 2002

LEI N° 2.409/2002

EMENTA: Dispõe sobre o acréscimo de Cargos Comissionados para atender as necessidades operacionais do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Turismo, Viação e Obras e da Secretaria do Trabalho, Ação Social e Cidadania, nos termos da Lei n.° 2.270, de 01 de junho de 1998, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARASSU,

Faço saber que a Câmara Municipal de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Ficam acrescidos os seguintes Cargos Comissionados na estrutura do PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, para atender as necessidades operacionais do Gabinete do Prefeito e das Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Turismo, Viação e Obras e Secretaria do Trabalho, Ação Social e Cidadania:

SECRETARIA	QUANT	CARGO	CC
Gabinete do Prefeito	02	Assessor Especial do Prefeito	CC-2
Sec. de Saúde	02	Assessor Especial da Secretaria	CC-2
	07	Dir. Div. de Educ. e Saúde e Art. Comunitária	CC-4
Sec. de Educação	07	Dir. Div de Ensino	CC-4
	05	Assessor Auxiliar do Gabinete do Secretário	CC-6
Sec. de Turismo	04	Assessor Auxiliar do Gabinete do Secretário	CC-6
Sec. Viação e Obras	04	Assessor de Gabinete do Secretário	CC-5
	01	Chefe de Setor de Pintura e Lanternagem	CC-6
Sec. do Trab., A. Social e Cidadania	04	Diretor de Divisão de Serviço Social	CC-4
	02	Assessor de Gabinete do Secretário	CC-5
	05	Assessor Auxiliar do Gabinete do Secretário	CC-6

Art. 2° - Permanecem em vigor as Leis 2.270, de 01/06/1998; 2.314, de 09/06/1999; 2.322, de 22/11/1999; 2.330, de 10/04/2000; 2.360, de 21/03/2001; 2.387, de 08/10/2001 e 2.398, de 28/12/2001.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1° de junho de 2002.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de junho de 2002.

a) Yves Ribeiro de Albuquerque

PREFEITO